



## POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

### 1- Introdução

A Política de Segurança da Informação da Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG objetiva que os Assessores e Consultores e Prestadores de Serviços Profissionais, mantenham padrões adequados de Segurança da Informação da Entidade e das Entidades Conveniadas e que estejam em conformidade com os Dispositivos Legais e Regulamentares vigentes, inclusive com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018.

A Política de Segurança da Informação da Entidade também objetiva o zelo pela Confidencialidade e Integridade das Informações e dos Documentos da Entidade e das Entidades Conveniadas.

A Segurança é entendida na Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG como a utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, sendo a Segurança da Informação considerada parte fundamental da Cultura Interna.

É de responsabilidade de todos os Assessores e Consultores e Prestadores de Serviços Profissionais zelar pela Segurança da Informação na ABEMG.

### 2- Confidencialidade

A Política de Segurança da Informação da Entidade objetiva também garantir que as Informações e os Documentos sejam de conhecimento exclusivo de Assessores e Consultores e Prestadores de Serviços Profissionais devidamente autorizados.

A Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG possui Pastas Eletrônicas Corporativas, em que apenas os Usuários Autorizados e o Usuário Administrador têm acesso.

### 3- Integridade

A Política de Segurança da Informação da Entidade objetiva ainda que as Informações e Documentos sejam mantidos íntegros, isto é, sem modificações



indevidas. Para isso, o Backup das Informações e dos Documentos é realizado diariamente em Nuvem.

#### **4- Senhas**

As Senhas de acesso às Estações de Trabalho e demais Senhas funcionais devem ser mantidas em absoluto sigilo, cabendo ao Usuário Autorizado responder pelas consequências de ações ou omissões que possam acarretar riscos ou comprometer a exclusividade de conhecimento das Senhas, das Informações e dos Documentos a que tenha acesso. Sempre que obrigatório ou necessário, as Senhas devem ser substituídas.

#### **5- Endereço de E-mail**

O uso do Endereço de E-mail disponibilizado pela Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG aos Assessores e Consultores e Prestadores de Serviços Profissionais se dará em estrita observância das Normas e Procedimentos da Entidade sobre o tema e dos Dispositivos Legais e Regulamentares, bem como das condições estipuladas no Convênio de Cooperação Mútua e nos Contratos de Assessoria e Consultoria e Prestadores de Serviços Profissionais.

#### **6- Aprovação, Vigência e Revisão**

A Presente Política de Segurança da Informação foi Aprovada pela Diretoria da Entidade em Reunião realizada em 28 de junho de 2019 e revisada em Reunião realizada em 28 de dezembro de 2022 para Vigência a partir de janeiro de 2023, e deve ser novamente revisada no mínimo anualmente.

Belo Horizonte, dezembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO DE BANCOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ABEMG